



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 2ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

- 1. Processo nº:** 1920/2012
- 2. Classe de assunto:** 5 – Tomada de Contas
- 2.1. Assunto:** 2 – Tomada de Contas Especial - apuração dos fatos, qualificação de possíveis danos ao erário ref. pagamento efetuados por meio dos Processos: 2009.2529.000278 e 000445 – Prestação de serviços de marketing e operacional e central de ouvidoria.
- 3. Responsáveis:** Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – CPF: 508.404.601-04; Iguatemi Esteve Lins – CPF: 231.629.450-20
- 4. Origem:** Controladoria Geral do Estado
- 5. Relator:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 6. Representante do Ministério Público:** Procurador de Contas Márcio Ferreira Brito
- 7. Procuradores constituídos nos autos:** não atuou

**7. DESPACHO N.º 382/2016**

7.1. Versam os presentes autos sobre a **Tomada de Contas Especial**, instaurada por meio da Portaria SEFAZ nº 45, de 17 de janeiro de 2012, exarada pelos Secretários da Fazenda à época, Srs. José Jamil Fernandes Martins e Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, com a finalidade de apurar possível dano ao erário decorrente de pagamentos efetuados em favor da empresa Tocantins Market – Análise e Investigação de Mercado Ltda., por meio dos processos nº 2009/2529/000207 e 00045, pela prestação de serviços de marketing e operação de central de ouvidoria.

7.2. Tendo em vista a manifestação nos autos dos Senhores Iguatemi Esteve Lins e Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, por meio dos **Expedientes nºs 13988/2015 e 5840/2016**, respectivamente, remeta-se o processo à **2ª Diretoria de Controle Externo**, ato contínuo, ao **Corpo Especial de Auditores** e ao **Ministério Público de Contas**, para as respectivas manifestações.

7.3. Após, volvam-se conclusos.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Segunda Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de abril de 2016.**

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Conselheiro Titular da 2ª Relatoria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcb1 - 02/05/2016 14:03:13